



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para análise, avaliação e emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas em Pregão Eletrônico destinado à aquisição de servidor corporativo para armazenamento de arquivos e gerenciamento do domínio da rede interna da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, que será realizado em 01/10/2026.

JUSTIFICATIVA: A Câmara de Vereadores de Flores da Cunha necessita realizar a aquisição de um servidor corporativo destinado ao armazenamento centralizado de arquivos, gerenciamento do domínio da rede interna e suporte à infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo. Considerando a complexidade técnica dos equipamentos e das especificações previstas no instrumento convocatório, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a avaliação técnica das propostas apresentadas pelos licitantes, verificando-se os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações, características, requisitos de desempenho, capacidade, compatibilidade e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos. A análise técnica especializada é necessária para subsidiar a Administração na avaliação das propostas, especialmente diante da necessidade de verificar características como capacidade de processamento, memória RAM, armazenamento, controladoras, redundância, interfaces de rede, compatibilidade com sistemas operacionais, recursos de gerenciamento e demais componentes e funcionalidades exigidos para o servidor. A contratação busca assegurar que a solução a ser adquirida seja tecnicamente compatível com as necessidades da Câmara, evitando a aceitação de equipamento que, embora apresente características comerciais semelhantes às exigidas, não atenda efetivamente aos requisitos técnicos estabelecidos no certame. Além disso, a avaliação por profissional ou empresa com conhecimento específico na área contribui para conferir maior segurança e objetividade ao processo de análise das propostas, reduzindo riscos de incompatibilidade, aquisição de equipamento inadequado ou comprometimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara. A avaliação das propostas exige conhecimento técnico específico na área de servidores corporativos, infraestrutura de redes, armazenamento de dados e gerenciamento de ambientes de Tecnologia da Informação. A análise meramente administrativa ou baseada exclusivamente na descrição comercial dos produtos não é suficiente para assegurar que os equipamentos ofertados atendam integralmente aos requisitos técnicos definidos no certame. Dessa forma, a contratação de empresa especializada constitui medida destinada a proporcionar segurança técnica, imparcialidade e maior confiabilidade à análise das propostas, especialmente considerando que a decisão quanto à aceitabilidade técnica deverá estar fundamentada nas exigências objetivamente estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) a hora, estimando-se, neste momento, 10 horas de trabalho.

CONTRATADO: INFOBEE INFORMÁTICA - CNPJ Nº: 27.398.398/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada pesquisa de preços tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, pela empresa TAG. Além disso, foi solicitada cotação do produto de fornecedores locais, sendo que a



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

favorecida acima especificada detém a proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. A regularidade da proponente com as obrigações fiscais e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Secretaria da Receita Federal, pela Secretaria da Receita Estadual e Secretaria da Fazenda Municipal. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 30 de setembro de 2026.

ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:473046
18000

Assinado digitalmente por ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:47304618000
ND: C=BR, CN=ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:47304618000, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.30 16:46:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO **Dispensa de Licitação nº 35/2026**

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para análise, avaliação e emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas em Pregão Eletrônico destinado à aquisição de servidor corporativo para armazenamento de arquivos e gerenciamento do domínio da rede interna da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, que será realizado em 01/10/2026.

A contratação pretendida é essencial para garantir a correta avaliação, classificação e/ou desclassificação das propostas recebidas, por ocasião do pregão eletrônico que será realizado no dia 01/10/2026, e para tal é necessário conhecimento técnico em tecnologia da informação, o que justifica e motiva a presente contratação.

A contratação dos serviços técnicos em TI prestados pela empresa **INFOBEE INFORMÁTICA** - é indicada em razão de se tratar de empresa reconhecida pela qualidade de seus serviços no mercado local, cuja proposta é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se que, pelas cotações recebidas e pesquisas realizadas, trata-se do menor preço ofertado, observada a natureza e as especificações do serviço ofertado.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da empresa, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado à Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação de empresa especializada em TI, garantindo a realização correta e adequada do Pregão Eletrônico apazado para o dia 01/10/2026. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha/RS, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DENISE GALIOTTO

Data: 30/09/2026 16:59:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Denise Galiotto - OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026, Processo Administrativo nº 38/2026**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **INFOBEE INFORMÁTICA - CNPJ Nº: 27.398.398/0001-12, no VALOR TOTAL de R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais), para **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação**, para a Casa Legislativa.

Flores da Cunha, 30 de setembro de 2026.

MARCELO
GOLIN:624
37739068

Assinado digitalmente por MARCELO
GOLIN:62437739068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
35929319000180, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARCELO
GOLIN:62437739068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.30 17:29:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Vereador Marcelo Golin
Presidente

